



DELIBERAÇÃO Nº 084/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 015/2008, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 24 de novembro de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do projeto “Programa Bom Aluno - Fase III”, protocolo nº 14.204.626-1, da entidade Instituto Bom Aluno do Brasil, no valor de R\$ 3.120.000,00 (três milhões e cento e vinte mil reais) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 24 de novembro de 2016.

Débora Cristina Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**